

Instruções para preenchimento – Informações Quantitativas (Etapa 1 e Etapa 2) Chamada EMBRAPII 01/2025

Orientação geral

As instruções aqui disponibilizadas têm o objetivo de orientar as instituições proponentes e seus grupos candidatos no fornecimento de informações para o pleito ao credenciamento como Unidade EMBRAPII, tanto na ETAPA 1 quanto na ETAPA 2.

Todos os aspectos quantitativos e qualitativos envolvidos no julgamento do pleito ao credenciamento se baseiam nas informações aqui fornecidas, portanto, a sua exatidão é essencial para o correto enquadramento nos critérios de julgamento das propostas submetidas.

Garantidas as proteções e sigilo pertinentes, qualquer informação aqui fornecida está sujeita à verificação pela EMBRAPII durante o processo de julgamento das propostas, podendo ser solicitados, a critério exclusivo da EMBRAPII, dados complementares e/ou documentos comprobatórios para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Informações incompletas e/ou incompreensíveis dentro dos contextos nos quais são solicitadas serão desconsideradas no julgamento. Portanto, é interesse da Instituição proponente e do grupo candidato garantir a consistência e a clareza de cada linha preenchida das planilhas de dados quantitativos.

Para eventuais verificações de conceitos, refira-se ao texto publicado da Chamada.

Para preenchimento das planilhas é necessário o uso do software *Microsoft Excel®* versão 2013 ou superior. Em nenhuma hipótese estas planilhas devem ser modificadas e/ou ter conteúdos removidos, sob pena de o grupo candidato ter seu pleito ao credenciamento comprometido por inadequação das informações frente aos critérios desta Chamada.

Informações Quantitativas - ETAPA 1:

- **Identificação**

Use o nome e/ou razão social oficial da Instituição proponente e do grupo candidato ao credenciamento, conforme constam nos documentos oficiais da própria instituição (estatuto social, regimento interno, ata de constituição, contrato social, CNPJ etc.) Havendo coincidência nas duas instâncias, repita os dados de identificação.

Certifique-se de que o responsável legal da Instituição proponente, o(a) responsável pelo grupo candidato e o responsável pela proposta de credenciamento aqui citados(as) sejam aqueles(as) que figuram nos documentos oficiais da instituição.

Certifique-se de que o(a) coordenador(a)/responsável pela proposta também responda tecnicamente pela área de competência pleiteada no credenciamento. Certifique-se que ele seja também o responsável pelos subsídios à EMBRAPII no processo de julgamento, bem como o(a) responsável técnico(a) pela operação da Unidade na área proposta, caso credenciada.

Ocasionalmente poderá haver coincidência entre o(a) responsável pelo grupo candidato e o(a) responsável pela proposta de credenciamento, situação na qual estará subentendido que a liderança técnica na área de credenciamento é exercida pelo mesmo indivíduo que exerce a liderança hierárquica e/ou função equivalente no grupo candidato.

Certifique-se de apresentar a descrição de uma única (01) área de competência com até 3 (três) sublinhas.

- ***Experiência***

As informações sobre projetos contratados no período requerido fundamentam a experiência do grupo candidato na contratação de projetos de desenvolvimento tecnológico, na área de competência na qual se pleiteia o credenciamento - *vide requisitos da experiência na Chamada*. Com isso, busca-se avaliar a experiência do grupo candidato na execução de projetos similares aos previstos para Unidades EMBRAPII credenciadas.

Para fins da comprovação da experiência em P,D&I não são considerados os projetos cujas empresas contratantes não atendam os requisitos desta Chamada. É relevante observar que na operação da Unidade já credenciada os contratantes dos projetos de P,D&I devem atender ao especificado no Manual de Operação EMBRAPII - ou seja, haver pelo menos uma empresa industrial contratante em cada projeto. Assim sendo, na apresentação da lista de projetos que qualificam a experiência deverão ser informado(s) o(s) CNAE(s) da(s) empresa(s) industrial(is) contratante(s) de cada projeto, com especial atenção para aquele(s) que a(s) qualifica(m) como empresa(s) industrial(is).

Cada projeto listado na demonstração da experiência em P,D&I deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um projeto contempla temas de mais de uma sublinha, porém, deve-se indicar a sublinha na qual o tema e a inovação do projeto subsidiem mais fortemente a atuação na área de competência proposta pelo grupo candidato. De modo análogo, cada projeto listado deve ter sido desenvolvido por membro da equipe candidata ao credenciamento, devendo ele, preferencialmente, ter sido o seu coordenador.

O título, objetivo, entregável e inovação desenvolvida visam caracterizar o objeto de desenvolvimento do projeto relatado. Por isso, a clareza e a fidelidade destas descrições para com o projeto relatado são imprescindíveis para análise da experiência, não precisando, contudo, ser cópias integrais dos instrumentos contratuais dos respectivos projetos.

As datas de contratação e término são aquelas declaradas nos instrumentos contratuais do projeto listado como comprovação de experiência. Para fins de enquadramento nos critérios da chamada, considera-se a data de contratação (assinatura do instrumento contratual de cada projeto relatado), implicando que os projetos listados como experiência possam ter sido já encerrados ou ainda estar em execução.

A informação sobre Propriedade Intelectual (PI) visa caracterizar resultados passíveis de proteção decorrentes do projeto listado, sendo parte da experiência da equipe. Para fins desta Chamada devem ser indicados os depósitos realizados ou a realizar, independentemente do autor do pedido e/ou da propriedade da equipe sobre a PI, desde que oriundo do projeto em questão.

Os valores informados nas colunas sobre “*Financiamento Global do Projeto*” devem ter seu uso detalhado nas colunas que tratam da “*Principal Destinação dos Recursos do Projeto*”.

O cofinanciamento informa o aporte de recursos no desenvolvimento do projeto, além dos recursos *financeiros próprios* aportados pela empresa industrial contratante. São considerados recursos da empresa os recursos próprios, aqueles obtidos por meio de empréstimos pela empresa (crédito) ou recursos de obrigatoriedade de investimento em P,D&I (tais como Lei de Informática, ANEEL, ANP etc.).

Os recursos **informados na coluna empresa devem ser apenas os recursos de caixa próprio**. Os recursos obtidos por meio de empréstimos e os recursos de obrigatoriedade de investimento em P,D&I, apesar de serem considerados como recursos da empresa, para fins de comprovação de experiência, devem ser lançados na coluna COFINANCIAMENTO. Recursos de **subvenção econômica e não reembolsáveis** (também lançados na coluna COFINANCIAMENTO) não serão contabilizados para apurar a experiência, conforme requisitos desta Chamada.

Caso o projeto apresentado possua mais de uma modalidade de cofinanciamento, o grupo candidato deverá selecionar a opção "Outros" na coluna MODALIDADE DE COFINANCIAMENTO e detalhá-los nas observações (incluindo os valores de cada modalidade), lançando seu valor total da coluna COFINANCIAMENTO.

Recursos de contrapartida do grupo candidato poderão ser financeiros ou não financeiros (econômicos).

Por custeio, entende-se: material de consumo, pessoal diretamente ligado ao projeto, serviços de terceiros, passagens e diárias para atividades técnicas etc. Ou seja, são valores destinados ao custeio do projeto, aplicados diretamente na produção do resultado entregue à empresa.

Capacitação de RH pode envolver bolsas de capacitação, cursos, treinamentos, viagens a eventos técnico-científicos etc. São valores destinados à CAPACITAÇÃO de recursos humanos (RH) diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

Recursos de INFRAESTRUTURA são aqueles destinados à montagem técnico-laboratorial diretamente vinculada à produção do resultado entregue à empresa, podendo envolver obras e instalações, incluindo a montagem de utilidades laboratoriais.

Aquisição de equipamentos envolve os recursos destinados à compra de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS técnico-científicos, também diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

O detalhamento dos recursos destinados à montagem de infraestrutura e à compra de máquinas e equipamentos visa apenas discriminar os recursos com o uso análogo aos admitidos pela EMBRAPII.

Informações Quantitativas - ETAPA 2:

- **Identificação**

Os dados de identificação fornecidos na ETAPA 2 devem ser os mesmos já fornecidos na ETAPA 1 (devem ser idênticos), aos quais deve ser necessariamente acrescido o código de identificação da proposta fornecido pela EMBRAPII.

- ***Equipe***

As informações de cada membro da equipe devem estar completas, ou seja, nenhuma informação pode ser omitida.

Cada membro listado como participante da equipe de pesquisa deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um membro, de acordo com a sua formação, pode contribuir com mais de uma sublinha, porém deve-se indicar a sublinha na qual o(a) pesquisador(a) contribua mais fortemente.

A disponibilidade dada em horas por mês (**horas/mês**) deve ser o limite máximo de dedicação possível para cada membro da equipe, descontadas da disponibilidade as horas dedicadas a outras atividades que façam parte das suas funções, que não estejam associadas à proposta de credenciamento EMBRAPII. Por exemplo, para docentes, excluem-se horas de docência, participação em conselhos e similares. Para dirigentes institucionais excluem-se horas de gestão não relacionadas às atividades da Unidade EMBRAPII etc.

O papel/atividade dos membros da equipe devem ser selecionados entre as opções disponíveis na planilha, que correspondem aos principais papéis previstos no Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII, disponível em <https://embrapii.org.br/manuais-e-orientacoes/>. Nota-se que, não se trata do cargo ou posição do indivíduo na hierarquia da sua própria instituição, mas o seu papel (tarefa, atividade etc.) na unidade EMBRAPII a ser credenciada, segundo o modelo operacional EMBRAPII.

Se um membro da equipe desempenha mais de um papel na Unidade a ser credenciada, deve-se selecionar na planilha aquele que mais demandará horas dentro da sua carga horária total disponível. Por exemplo, um líder de prospecção que seja também pesquisador deve indicar qual dos dois papéis demandará mais da sua dedicação nas atividades da Unidade EMBRAPII, Prospecção Projetos ou Equipe Pesquisa. Deve ficar claro que a indicação ora apresentada não impedirá que o profissional atue em mais de um papel na Unidade após credenciada.

- ***Infraestrutura***

Deve-se listar apenas a infraestrutura essencial (relevante) de pesquisa para subsidiar as atividades de P,D&I na área a ser credenciada, que caracterize diferencial do grupo candidato no país. A critério do grupo candidato, pode-se incluir equipamentos, sistemas, processos piloto, reatores, instrumentos analíticos e software (ex. simulação) quando pertinente.

A relevância do item se refere à sua importância relativa no contexto da infraestrutura listada, assumindo que sejam relacionados apenas itens essenciais ao P,D&I na área. Assim, relevância **ESSENCIAL** caracteriza um item diferenciador das instalações do grupo candidato, enquanto relevância **ACESSÓRIA** caracteriza um item necessário para P,D&I na área, porém que não é destaque na infraestrutura.

A disponibilidade distingue algo que é de uso exclusivo da equipe proponente do credenciamento daquilo que tem uso compartilhado, portanto, admite uso INTEGRAL ou PARCIAL nas atividades EMBRAPII, assumindo-se que todos os itens listados estarão acessíveis à candidata.

A menção do nome de um laboratório em vez do seu conteúdo, que represente o diferencial esperado da infraestrutura de pesquisa, impede a análise do conteúdo e penaliza o resultado da avaliação da proposta.

- **Plano financeiro**

A previsão de recursos pressupõe o compromisso do grupo candidato em contratar projetos de P,D&I com empresas industriais, na área credenciada, cujo volume de contratação totalize os valores previstos para cada ano por fonte, mantendo a proporção de recursos entre as fontes (EMBRAPII, Empresas e Unidade) ao final do período de credenciamento, nos termos previstos no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

Os recursos previstos no plano financeiro se referem ao comprometido no ato da contratação dos projetos, não aos gastos a serem realizados durante a execução dos próprios projetos. Ou seja, os recursos se referem ao comprometimento de recursos no ato das contratações, não ao fluxo de caixa pertinente à execução dos projetos.

Todos os recursos previstos no plano financeiro devem ser usados para despesas de custeio nos projetos de P,D&I contratados com empresas industriais.

Especial atenção deve ser dada aos recursos de empresas industriais. A captação de tais recursos implica no esforço de prospecção junto ao setor privado, a ser feito pela Unidade credenciada. Ressalta-se que as atividades de prospecção de projetos também constituem indicadores e metas contratuais da Unidade no processo de credenciamento.

Os recursos a serem aportados pelas empresas nos projetos contratados podem advir de recursos próprios, de financiamento reembolsável realizado pela empresa e de obrigatoriedade de investimentos em P,D&I. Não são admitidos recursos econômicos (não financeiros) das empresas, tampouco recursos de financiamentos não reembolsáveis - com exceção de recursos não reembolsáveis providos por agências / instituições de fomento com as quais a EMBRAPII mantenha acordo de cooperação.

Igualmente relevante é a oferta de contrapartida (financeira ou econômica) a ser feita pelo grupo candidato, que deve necessariamente obedecer às orientações desta chamada e do Manual de Operação EMBRAPII. A oferta de horas de uso de equipamentos como contrapartida do grupo candidato deve obedecer ao especificado no Anexo 3 do referido manual.

Os projetos devem ser concluídos dentro do período de credenciamento. Portanto, a previsão de recursos no último ano pressupõe a contratação de projetos de P,D&I de pequena duração, que possam ser encerrados no último ano de credenciamento - incluindo o encerramento das respectivas despesas nos projetos.

- **Indicadores e Metas**

Além do Plano Financeiro discutido acima, são 11 os indicadores que constituem metas do grupo candidato ao credenciamento EMBRAPII: (1) Empresas prospectadas, (2) Propostas técnicas, (3) Projetos contratados, (4) Empresas contratantes, (5) Startups, micro e pequenas empresas contratantes, (6) Eventos com empresas, (7) Pedidos de Propriedade Intelectual (PI), (8) Satisfação das Empresas, (9) Participação financeira das empresas nos projetos contratados (no modelo tradicional), (10) Taxa de sucesso de propostas técnicas, (11) Inserção de recursos humanos em projetos de PD&I.

As definições e forma de expressão desses indicadores são mostradas na aba respectiva da planilha de dados quantitativos. Sobre eles cabem os seguintes esclarecimentos adicionais:

- *Empresas prospectadas*: trata-se da prospecção de potenciais clientes EMBRAPII (empresas industriais), na área credenciada, com o objetivo de apresentar as competências e os resultados já alcançados pela Unidade credenciada em busca de oportunidades para contratação de novos projetos de P,D&I. Ressalta-se que esse indicador enfatiza a prospecção ativa realizada pelo grupo credenciado, implicando, tipicamente, numa estratégia de visitas periódicas a potenciais clientes.
- *Propostas técnicas*: trata-se de documento emitido pela Unidade credenciada que formaliza uma oferta técnica e comercial para realização de P,D&I que atenda desafio(s) por inovação da empresa demandante.
- *Projetos contratados*: especifica o número de projetos EMBRAPII contratados por ano. Dado o volume total de recursos previsto por ano no plano financeiro, tem-se o valor médio dos projetos (ticket médio em Reais) que deve ser compatível com a experiência em P,D&I demonstrada pelo grupo candidato.
- *Empresas contratantes*: refere-se ao número de empresas industriais com as quais a Unidade contrata projetos de P,D&I por ano. Este indicador mede a diversificação da carteira de clientes (empresas).
- *Startups, micro e pequenas empresas contratantes*: especifica o número de empresas classificadas como startups, microempresas ou pequenas empresas que contrataram projetos EMBRAPII no período de referência. Esse indicador é apurado pela contagem de empresas distintas cadastradas no SRINFO como contratantes, diferenciadas pelo número completo do CNPJ (14 dígitos), e reflete o grau de acesso da Unidade credenciada ao ecossistema de inovação e ao segmento de empresas de menor porte.
- *Eventos com empresas*: prospecção análoga à anteriormente discutida, porém realizada em participação em eventos de natureza técnico-comercial. Estas atividades e indicador visam expor a Unidade credenciada ao seu mercado foco, em eventos com área correlata àquela pleiteada no credenciamento.
- *Pedidos de propriedade intelectual (PI)*: trata-se das proteções de resultados e inovações desenvolvidas nos projetos EMBRAPII, sendo consideradas todas as proteções depositadas pela Unidade EMBRAPII ou pela Empresa contratante do projeto, no Brasil e/ou no exterior, desde que associadas ao projeto desenvolvido e que o primeiro protocolo seja realizado no Brasil.

- *Satisfação das Empresas*: medida da satisfação das empresas em relação aos projetos desenvolvidos pela Unidade credenciada, considerando o escopo dos projetos, prazos, custos, entregas, relevância dos resultados, competência técnica da Unidade, inovação desenvolvida, gestão de projetos e contribuição às competências da empresa. *Estes resultados são avaliados pelas empresas contratantes dos projetos em processo conduzido pela EMBRAPPI, que são confrontados com as expectativas de resultados propostas nesta meta pelo grupo candidato.* Os resultados da avaliação são expressos em escala qualitativa de 10 pontos (1 a 10), sendo 1 “totalmente insatisfeito” e 10 “totalmente satisfeito”, tendo 8 como caracterizador do nível suficiente para fins da avaliação EMBRAPPI. Este indicador é apurado cumulativamente ao longo de todo o credenciamento. Recomenda-se que o valor adotado na apresentação da proposta seja 8, sendo este passível de discussão pelo grupo candidato durante o processo de credenciamento.
- *Participação financeira das empresas nos projetos contratados*: relação entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPPI e o valor total dos mesmos projetos, estes últimos considerando recursos financeiros e não financeiros. Este indicador está diretamente associado ao plano financeiro proposto e deve ser calculado conforme regras da Chamada.
- *Taxa de sucesso de propostas técnicas*: relação entre o número de projetos contratados e o número total de propostas técnicas emitidas pela Unidade credenciada. Este indicador deve ser também calculado cumulativamente ao longo de todo o credenciamento.
- *Inserção de recursos humanos em projetos de PD&I*: especifica o número de profissionais graduados e pós-graduados com atuação vinculada aos projetos EMBRAPPI no período de referência. O indicador é apurado pela contagem de profissionais distintos, identificados pelo CPF, cadastrados na equipe da Unidade no sistema SRINFO, refletindo o envolvimento de capital humano qualificado nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Ainda, destaca-se que, o conjunto de indicadores expressa os resultados mínimos esperados da Unidade credenciada durante o credenciamento.